

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1137/2014 de 15 de Julho de 2014

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 4 de maio de 2009, um contrato programa destinado a regular a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que o contrato programa anteriormente referido foi alterado em 27 de dezembro de 2012, tendo essa alteração sido autorizada por despacho Vice-Presidente do Governo e o Secretário Regional do Turismo e Transportes, de 21 de dezembro de 2012;

Considerando que importa proceder a um ajustamento na programação financeira do contrato programa que foi estabelecida na alteração anteriormente referida, tendo em vista uma melhor execução das ações compreendidas no seu objeto.

Assim, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 59/2009, de 3 de abril, conjugado com artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o Vice-Presidente do Governo e o Secretário Regional do Turismo e Transportes determinam o seguinte:

1 – Autorizar a alteração do contrato programa celebrado em 4 de maio de 2009 e alterado a 27 de dezembro de 2012, entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., atual Portos dos Açores, S.A., o qual regula a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a jurisdição desta última, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção.

2 – Aprovar a minuta da alteração ao contrato referido no número anterior, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 – O presente despacho produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

27 de junho de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Segunda alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., atual Portos dos Açores, S.A.,

Entre:

Região Autónoma dos Açores, doravante designada por RAA, pessoa coletiva n.º 512 047 855, aqui representada por Sérgio Humberto Rocha Ávila, portador do cartão do cidadão n.º 08462972, contribuinte fiscal n.º 191 956 414, residente no Caminho do Meio de São Carlos, 141, freguesia de S. Pedro, Concelho de Angra do Heroísmo, na qualidade de Vice-Presidente do Governo e por Vítor Manuel Ângelo de Fraga, portador do cartão de cidadão n.º 09134833 1

ZZ3, válido até 01/09/2015, contribuinte fiscal n.º 167 142 232, na qualidade de Secretário Regional do Turismo e Transportes; e

Portos dos Açores, S.A., com sede na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, pessoa coletiva n.º 512 077 843, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, casado, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta e residente na freguesia das Angústias, Horta, portador do cartão de cidadão n.º 05062813-5-ZX9, válido até 14.03.2017, emitido na Horta, com o número de identificação fiscal 102 418 179, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Filipe Mota Fonseca Macedo, portador do Cartão de Cidadão n.º 11042663, válido até 15/05/2013, contribuinte fiscal n.º 217410308 e residente na Avenida D. João III, n.º 33 – 7.º Centro, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Considerando que, em 4 de maio de 2009, a Região Autónoma dos Açores celebrou com a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., um contrato programa destinado a regular a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que o contrato programa foi alterado em 27 de dezembro de 2012, e que agora se torna necessário proceder a um ajustamento na programação financeira que foi estabelecida nessa alteração contratual, tendo em vista uma melhor execução das ações compreendidas no seu objeto.

É livremente e de boa fé convencionada e aceite a presente alteração ao contrato programa outorgado entre as partes em 4 de maio de 2009, e alterado a 27 de dezembro de 2012, doravante apenas designado por contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1.ª

A cláusula 5.ª do contrato programa passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

Comparticipação financeira

1. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) 2014 – 1.373.000,00€;

e) 2015 – 1.218.982,00€;

f) 2016 – 345.983,00€.

2. (...)

3. (...)

Cláusula 2.^a

As presentes alterações são parte integrante do contrato programa, o qual mantém inteira validade em tudo o que não seja alterado pelo presente.

Ponta Delgada, [•] de [•] de [•]

Pela Região Autónoma dos Açores

[•]

[•]

Pela Portos dos Açores, S.A

[•]

[•]